ATA N.º 6/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

22/03/2023

"Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões".

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três, pelas nove
horas e trinta minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira,
reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do sr. Vice - Presidente da Câmara,
Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, tendo participado os Vereadores Senhores Dr.
Licínio de Jesus Palhavã, Dr ^a . Madalena Isabel Colaço dos Santos, Prof. João
Pedro Caetano Cainé e Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz
Estiveram igualmente presentes, os Chefes de Divisão da Câmara
Municipal, designadamente, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr ^a .
Carmen Santos, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Drª. Ana Margarida
Mesquita, a Técnica Superior Eng ^a . Eliana Sofia Almeida, a Chefe da Unidade
de Desporto e Juventude, Dr ^a . Oriana Dias, o Chefe da Divisão de Proteção Civil,
Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes e a Coordenadora
Técnica, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio, na qualidade de
secretária
Justificação De Faltas:
Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12
de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta do
Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida
FINANÇAS MUNICIPAIS:
Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 56, de 21/03/2023, com um
saldo orçamental de 586.133,83€ (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta
e três euros e oitenta e três cêntimos)
APROVAÇÃO DE ATA:
Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 08 de março de
2023, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido
disponibilizado na plataforma "ARQUIVO", em 17 de março de 2023, tendo a
mesma sido aprovada por unanimidade
PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA":

Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções
PERÍODO DA ORDEM DO DIA:
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DAS LOJAS E BANCAS DO MERCADO MUNICIPAL DA
PRAIA DE MIRA
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
111/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de serem aprovadas as
condições gerais da hasta pública mencionada em epígrafe, que se enunciam
de forma sucinta no edital anexo à referida proposta, constando do regulamento
municipal
Mais, foi deliberado aprovar o Júri que deverá presidir à hasta pública,
composta pelos seguintes elementos:
Presidente: Madalena Santos, Vereadora
1.º Vogal: Ângelo Lopes, Chefe da DPCPOA
2.º Vogal: Augusto Matos, Veterinário Municipal
Secretária: Carla Martins, Técnica Superior
Vogal Suplente: Carmen Santos, Chefe da DAF
Vogal Suplente: Rui Silva, Chefe da DOM
Foi ainda deliberado proceder à publicitação da abertura do concurso por
edital a afixar nos locais de estilo e no site oficial da Câmara www.cm-mira.pt
UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO
APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A AGÊNCIA DE
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE PAGAMENTOS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (IAP)
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
112/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta do
protocolo a celebrar com a Agência de Modernização Administrativa para
utilização da plataforma de pagamentos na Administração Pública (iAP), ao
abrigo da alínea r), do artº. 33º., do Anexo I,d da leio nº. 75/2013, de 12 de
setembro, na atual redação

A minuta do referido protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica
a fazer parte integrante
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS
FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM MERCADO LIBERALIZADO PARA AS INSTALAÇÕES BAIXA TENSÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE MIRA – CONSULTA PRÉVIA AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE DA ESPAP LOTE 2 - AQ-ELE-2020 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO MINUTA DE CONTRATO
A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos
Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a
favor, do Sr. Vice-Presidente da Câmara e Vereadores Dra. Madalena Santos,
Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a <i>proposta nº. 113/2023,</i> do Sr.
Presidente da Câmara, no sentido da ratificação do despacho do Sr. Presidente
da Câmara, de 07 de março de 2023, de adjudicação e aprovação da minuta de
contrato do procedimento para fornecimento de energia elétrica em mercado
liberalizado para as instalações baixa tensão especial para o Município de Mira,
ao abrigo do Acordo-Quadro de Eletricidade AQ-ELE-2020 - Lote 2 BTE da
ESPAP, I.P, ao concorrente "Endesa Energia, S.A Sucursal Portugal", pelo
valor apresentado de 76.839,18€ (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove
euros e dezoito cêntimos), pelo prazo de 12 meses, a contar da data de
assinatura de contrato, nos termos das disposições conjugadas previstas no n.º
3 do artigo 35.°, alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, na atual redação e artigo 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06,
aplicável por força do disposto no artigo 14.º, n.º 1, al f), do DL 18/2008, de 29
de maio
EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DO MONTALVO – 2.º FASE - APROVAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES - APROVAÇÃO DAS PRORROGAÇÕES DE PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS (Nº.
3 DO ARTº. 35º. DO ANEXO I DA LEI №. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO)
114/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do
,

disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I,da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro,
na atual redação, dos despachos proferidos em 03 de março de 2023 e 06 de
março de 2023, o primeiro de aprovação de esclarecimentos, erros e omissões
referentes ao concurso da "Empreitada de ampliação da área de localização
empresarial do Montalvo -2^a . fase" e o segundo de aprovação da prorrogação
do prazo de entrega de propostas do concurso da mesma empreitada, até ao dia
12 de março de 2023
EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO ENERGÉTICA DA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos
Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a
favor, do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Prof. Artur Fresco e Vereadores, Drª.
Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a <i>proposta nº</i> .
115/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a
prorrogação do prazo de execução da empreitada mencionada em epígrafe,
adjudicada à empresa "Eletroinstal - Ivo Ribeiro, Sociedade Unipessoal" por
mais 45 dias, face aos argumentos apresentados pela adjudicatária da obra,
designadamente o contexto de crise provocada pela guerra na Ucrânia,
verificando-se atrasos muito consideráveis no fornecimento de materiais e
equipamentos, prevendo-se a conclusão da mesma em 15 de maio de 2023
EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DO MONTALVO -
2ª. FASE - ADJUDICAÇÃO
O presente assunto foi retirado da agenda de trabalhos da reunião, para
posterior deliberação.
TOMADA DE CONHECIMENTO DE APOIO ECONÓMICO DE EMERGÊNCIA A AGREGADO
FAMILIAR CARENCIADO NO ÂMBITO DO RAESD – PROC. 20/2022
A Câmara Municipal tomou conhecimento da <i>proposta nº. 116/2023</i> , do Sr.
Presidente da Câmara, relativa à atribuição de um apoio de emergência no valor
de 600,00 € (seiscentos euros) a agregado familiar carenciado a que se reporta

o processo identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto na alínea b), do nº. 2
e nº. 3, do artº. 8º. e nº. 2, do artº. 11º. do Regulamento de Apoio a Estratos
Sociais Desfavorecidos e na alínea v) do artº. 33º., do Anexo I, da Lei nº.
75/2013, de 12 de setembro, na atual redação
MINUTA DE REGULAMENTO INTERNO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO
SOCIAL - SAAS
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
117/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta do
Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social
(SAAS), ao abrigo do disposto no n.º 1 artigo 8º da Portaria 188/2014 de 18
setembro, conjugado com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo
I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação
A referida minuta encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte
into quanto
integrante
UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE
UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE
PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO E CULTURAL 2023
PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO E CULTURAL 2023
PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO E CULTURAL 2023
PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO E CULTURAL 2023
PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO E CULTURAL 2023
PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO E CULTURAL 2023

Lucas Azambujo, Campeão Distrital de Corta Mato longo, no escalão de Sub
18 masculino, no campeonato distrital de corta mato longo, no Centro Hípico de
Coimbra
Alexandre Mestre, Campeonato Distrital de Corta Mato Longo, no escalão
de +45 masculino, no Campeonato Distrital de Corta Mato Longo, no Centro
Hípico de Coimbra
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL COM A CONFRARIA DOS NABOS E COMPANHIA, PARA APOIO À XVII FEIRA DOS GRELOS
120/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de Contrato -
Programa de Desenvolvimento Cultural, com a Confraria "Nabos e Companhia",
com vista ao apoio nas despesas inerentes à realização da XVII Feira dos
Grelos, ao abrigo das disposições previstas nas alíneas o) e u), do nº. 1, do artº.
33°., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação
O referido contrato-programa encontra-se anexo à presente ata e dela fica a
fazer parte integrante
UNIDADE DE TURISMO E EVENTOS
APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO COM ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JOVENS NA FISIOTERAPIA, NO ÂMBITO DO ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DE FISIOTERAPIA
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
121/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta de
protocolo a celebrar entre o Município de Mira e a Associação Nacional de
Jovens na Fisioterapia, ao abrigo do disposto nas alíneas g) e h), do nº. 2, do
artº. 23º e alíneas o) e u), do nº. 1 do artº. 33º., ambos do Anexo I, da Lei nº.
75/2013, de 12 de setembro, na atual redação
A minuta do referido protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica
a fazer parte integrante
DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, ORDENAMENTO E AMBIENTE
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO
MUNICÍPIO DE MIRA, CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL

DA UNIÃO EUROPEIA (JOUE) - INICIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO
Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
122/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da abertura de
procedimento, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo
I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e no artigo 18.º, n.º 1
alínea b) do D.L. 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto no artigo
14.°, n.° 1, alínea f), do DL 18/2008, de 29 de janeiro, na modalidade de concurso
público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE),
conforme o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos
Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua
atual redação, bem como aprovação das peças do procedimento, programa de
procedimento, caderno de encargos e anexos, com vista à aquisição de serviços
de gestão de resíduos urbanos do Município de Mira, com um preço base
estimado de 1.499.714,88 € (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil,
setecentos e catorze euros e oitenta e oito cêntimos), a acrescer de IVA, pelo
prazo de 36 meses
Mais, foi deliberado designar os seguintes membros do júri, nos termos do
n.º 1 do artigo 67.º do CCP, com as competências definidas no n.º 1 do artigo
69.°:
Membros efetivos
Presidente do Júri – Ângelo Manuel Morais Lopes
1.º Vogal efetivo – Cármen Conceição Santos, o qual substitui o presidente
do júri nas suas faltas e impedimentos
2.º Vogal efetivo – Paula Cristina Correa da Silva Ferreira
Membros suplentes
1.º Suplente – Jorge Nuno Rico
2.º Suplente – Susana Marques Facão

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MIRA, CONCURSO PÚBLICO – INICIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
123/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da abertura de
procedimento, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo
I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e no artigo 18.º, n.º 1
alínea b) do D.L. 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto no artigo
14.°, n.° 1, alínea f), do DL 18/2008, de 29 de janeiro, na modalidade de concurso
público sem publicidade internacional, conforme o previsto na alínea b) do n.º 1
do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-
Lei n^{o} 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como aprovação
das peças do procedimento, programa de procedimento, caderno de encargos e
anexos, com vista à aquisição de serviços de gestão de resíduos urbanos do
Município de Mira, com um preço base estimado de 184.000,00 € (cento e oitenta
e quatro mil euros), a acrescer de IVA, pelo prazo de 04 meses e nove dias
Mais, foi deliberado designar os seguintes membros do júri, nos termos do
$\rm n.^{o}$ 1 do artigo 67.º do CCP, com as competências definidas no $\rm n.^{o}$ 1 do artigo
69.°:
Membros efetivos
Presidente do Júri – Ângelo Manuel Morais Lopes
1.º Vogal efetivo – Cármen Conceição Santos, o qual substitui o presidente
do júri nas suas faltas e impedimentos
2.º Vogal efetivo – Paula Cristina Correa da Silva Ferreira
Membros suplentes
1.º Suplente – Jorge Nuno Rico
2.º Suplente – Susana Marques Facão
UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA
PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DOS VALORES DOS SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL RELATIVOS A UMA INSTALAÇÃO DE ARMAZENAGEM DE COMBUSTÍVEIS PARA CONSUMO

PRÓPRIO COM CAPACIDADE DE 7,48 M3 - CLASSE A1 - E REDE DE DISTRIBUIÇÃO - PROC. N.º
23/2023/5
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
124/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de serem adotados, nos
termos dos artigos 13.º e 14.º do DL 267/2002, os seguintes montantes para os
seguros de responsabilidade civil, relativamente a uma instalação de
armazenagem de combustíveis para consumo próprio, com capacidade de 7,48
m3, Classe A1 e rede de distribuição, a que se reporta o processo mencionado
em epígrafe:
Projetista – 44 191,84 €;
Empreiteiro – 238 656,88 €;
Responsável pela execução – 44 191,84 €;
Titular da licença de exploração – 238 656,88 €;
Responsável técnico pela exploração das instalações – 44 191,84 €
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE
LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2013/51
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
125/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita
do interessado a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, no prazo
de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do
Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato
de licenciamento de obras de construção;
Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras
de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha
pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido
da decisãoda decisão
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE
LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2020/784
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
126/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita

do interessado a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, no prazo
de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do
Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato
de licenciamento de obras de construção;
Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras
de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha
pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido
da decisão
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE
LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2021/714
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
127/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita
do interessado a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, no prazo
de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do
Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato
de licenciamento de obras de construção;
Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras
de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha
pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido
da decisão
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO
URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2023/134
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
128/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização
da operação urbanística e a emissão da autorização de utilização, nos termos
conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do
Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, relativamente
ao processo mencionado em epígrafe, nas seguintes condições:

O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos
elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a
operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é
emitida sob reserva de direitos de terceiros;
A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no
prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da notificação da presente
deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de
Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do
art.º 46.º do RMUE
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE
LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2019/179
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
129/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita
do interessado a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, no prazo
de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do
Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato
de licenciamento de obras de construção;
Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras
de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha
pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido
da decisão
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO
URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2023/18
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
130/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização
da operação urbanística e a emissão da autorização de utilização, nos termos
conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do
Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, relativamente
ao processo mencionado em epígrafe, nas seguintes condições:

O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos
elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a
operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é
emitida sob reserva de direitos de terceiros;
A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no
prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da notificação da presente
deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de
Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do
art.º 46.º do RMUE
A certidão de registo predial atualizada deverá ser entregue no prazo de 6
(seis) meses, após a emissão do alvará de autorização de utilização
ENCERRAMENTO:
E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi
declarada encerrada a reunião, sendo 9:50h, tendo sido aprovada, por
unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto
no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na
atual redação
E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A.
Eulálio, na qualidade de secretária, redigi
(Vice- <i>Presidente</i> : Artur Jorge Ribeiro Fresco)
(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A.Eulálio)